PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 58 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 3 Mov. 3

TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA N.º 179/2026 QUE ENTRE SI ESTABELECEM A **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR – SETI**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** E A **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, NA CONDIÇÃO DE **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, VISANDO À DESCENTRALIZAÇÃO DO ORÇAMENTO PROGRAMADO PARA A EXECUÇÃO DE AÇÕES DE INTERESSE RECÍPROCO REFERENTES AO APOIO AO DESENVOLVIMENTO CIENTÍFICO E TECNOLÓGICO NO ESTADO DO PARANÁ, NOS TERMOS DO ART. 205 DA CONSTITUIÇÃO DO ESTADO DO PARANÁ E LEI 21.354, DE 2023.

Encomenda Governamental nº 09/2026.

O **ESTADO DO PARANÁ**, por intermédio da **SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR**, e da **Unidade Executiva do Fundo Paraná**, doravante denominadas **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, com endereço na Av. Prefeito Lothário Meissner, nº 350, Jardim Botânico, Curitiba - Paraná, inscritas nos CNPJ nº 77.046.951/0001-26 e CNPJ nº 13.196.364/0001-30, neste ato representadas por seu Secretário de Estado, Sr. **ALDO NELSON BONA**, portador do CPF nº ***.385.529-** e a **UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ - UNESPAR**, com sede na Av. Rio Grande do Norte, nº 1525, Centro, Paranavaí - Paraná, inscrita no CNPJ nº 05.012.896/0001-42, doravante denominada **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, neste ato representada por sua Reitora, Sra. **SALETE PAULINA MACHADO SIRINO**, portadora do CPF nº ***.131.549-**; considerando o disposto no art. 205 da Constituição do Estado do Paraná, Lei Estadual nº 21.352 de 2023, Lei Estadual nº 21.354 de 2023, Lei Estadual nº 20.541 de 2021, no Decreto Estadual nº 11.180 de 2022, na Resolução nº 039/2026 – SETI, bem como Edital de Encomenda Governamental nº 09/2026 e demais normas aplicáveis à espécie, resolvem firmar o presente **TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA**, com disponibilização de recursos financeiros da unidade descentralizadora ou cota financeira

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 59 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 4 Mov. 3

do Tesouro à descentralizada, de acordo com o contido no protocolado nº **26.273.078-6** e mediante as cláusulas e condições a seguir estabelecidas:

CLÁUSULA PRIMEIRA – OBJETO

1.1. O presente **Termo de Execução Descentralizada – TED** – tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.

Parágrafo primeiro: Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado **"PROGRAMA DE FOMENTO À REDE UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA DO PARANÁ (UNAPI-PR) - UNESPAR**", cujo objeto consiste em implementar a Rede Universidade Aberta à Pessoa Idosa do Paraná (UNAPI-PR), ampliando e estendendo os projetos da Universidade voltados à pessoa idosa para outros municípios, com vistas ao fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à promoção da educação continuada, inclusão social e desenvolvimento humano da pessoa idosa no Estado do Paraná, enquadrado na Área Prioritária "**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**" definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

CLÁUSULA SEGUNDA – DA VINCULAÇÃO DAS PEÇAS DOCUMENTAIS

2.1. Integram este **TED**, independente de transcrição, o plano de trabalho aprovado pela autoridade competente, bem como os documentos constantes do Protocolo em epígrafe.

2.2. O plano de trabalho aprovado poderá ser alterado pelos partícipes, mediante termo aditivo ou termo de apostilamento, conforme o caso, desde que não implique alteração do

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 60 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 5 Mov. 3

objeto do **TED**;

2.3. Qualquer alteração do plano de trabalho deverá ser precedida de manifestação técnica elaborada por servidor ou órgão que possua habilitação para se manifestar sobre a questão, sem prejuízo da prévia aprovação das unidades descentralizadora e descentralizada.

CLÁUSULA TERCEIRA – OBRIGAÇÕES DOS PARTÍCIPES

3.1. São obrigações comuns aos partícipes deste **TED**:

3.1.1. elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste **TED**, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho;

3.1.2. aprovar a prorrogação da vigência do **TED**;

3.1.3. autorizar as alterações no **TED**, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento;

3.1.4. designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do **TED**, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do **TED** e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais;

3.1.5. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021;

3.1.6. assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao **TED** conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas;

3.1.7. analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste **TED** e no respectivo Plano de Trabalho;

3.1.8. permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao **TED**, assim como aos elementos de sua execução;

3.1.9. fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e

3.1.10. manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do **TED**, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes;

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 61 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 6 Mov. 3

3.2. São obrigações da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**:

3.2.1. promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste **TED**.

3.2.2. repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso;

3.2.3. solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário.

3.2.4. analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA.**

3.2.5. realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do **TED**, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos.

3.2.6. notificar a **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, quando não apresentados os relatórios de execução do **TED** ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, período no qual a execução do **TED** poderá ser suspensa.

3.2.7. renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo.

3.3. Compete à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**:

3.3.1. executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros recebidos, **o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho** e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares;

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 62 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 7 Mov. 3

3.3.2. cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste **TED**, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução;

3.3.3. encaminhar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, na forma da Resolução nº 039/2026 – SETI:

a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados;

b) relatório anual de cumprimento do objeto;

c) relatório final de cumprimento do objeto.

3.3.4. assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional;

3.3.5. mencionar a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário.

3.3.6. disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**.

3.3.7. adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**;

3.3.8. manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse **TED**, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir;

3.3.9. comunicar à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Paragrafo Único. A **UNIDADE DESCENTRALIZADA** não poderá cobrar qualquer remuneração da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** pelos serviços prestados em decorrência da descentralização de créditos efetuada nos termos deste **TED**.

CLÁUSULA QUARTA – DA VIGÊNCIA

4.1. Este **TED** entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 63 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 8 Mov. 3

duração de **18 (dezoito) meses**, sendo destes, **14 (quatorze) meses** destinados para a execução do projeto.

4.2 A vigência do **TED** poderá ser prorrogada, mediante justificativa, observado o art. 12 do Decreto nº 11.180, de 2022, devendo o pedido ser formulado com antecedência de 30 (trinta) dias do vencimento da vigência do **TED**.

CLÁUSULA QUINTA - DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO

5.1. **Classificação funcional programática:**

FUNDO PARANÁ – Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** – Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** – Recursos Vinculados a Fundos – Detalhamento Fonte 132.

5.2. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.3. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira.

5.4. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

CLÁUSULA SEXTA – DO VALOR

6.1. O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R$ 133.734,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais).**

6.2. A alteração do valor poderá ser realizada por simples apostila, desde que não ultrapasse o valor global previsto, nos termos do art. 15, § 2º do Decreto n.º 11.180/2022.

CLÁUSULA SÉTIMA – EXECUÇÃO, ACOMPANHAMENTO E RESULTADOS

7.1. A execução de programas, de projetos e de atividades será realizada nos termos estabelecidos no **TED**, observado o plano de trabalho e a classificação funcional programática.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 64 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 9 Mov. 3

7.2. A execução do **TED** poderá ser direta, por meio da contratação de particulares, ou mediante a celebração de convênios e instrumentos congêneres, observadas normas legais e regulamentes pertinentes, inclusive a Lei nº 14.133/2021 e o Decreto nº 10.086, de 2022.

7.3. Para os fins de monitoramento, avaliação da execução e resultado do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** poderão solicitar relatórios parciais e complementares de execução, além de utilizar o apoio técnico das suas unidades finalísticas, firmar parcerias com outros órgãos ou entidades da Administração Pública ou com entidades privadas sem fins lucrativos e realizar visita *in loco.*

7.4. A avaliação dos resultados do **TED** será feita por meio da análise dos relatórios de cumprimento do objeto, a serem apresentados pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA:**

a) no caso do relatório anual, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento de cada exercício, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022; e

b) no caso do relatório de conclusão, no prazo de 120 (cento e vinte) dias, contado da data do encerramento vigência ou da conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, contendo os documentos previstos no art. 23 do Decreto nº 11.180/2022.

7.5. Na hipótese de não haver apresentação dos relatórios de cumprimento do objeto nos prazos estabelecidos, as unidades descentralizadoras estabelecerão o prazo de 30 (trinta) dias para a apresentação do relatório.

7.6. Na hipótese de descumprimento do prazo indicado no item 7.5, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** solicitarão à **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a adoção de providências administrativas preliminares e, se for o caso, a instauração de tomada de contas especial, nos termos da Lei nº 20.656/2021.

7.7. A análise do relatório de cumprimento do objeto pelas **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** abrangerá a verificação quanto aos resultados atingidos e o cumprimento do objeto pactuado, cujos critérios constam detalhados no plano de trabalho.

7.8. Recebido o relatório de cumprimento do objeto, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS**, em até 180 (cento e oitenta) dias, realizarão a análise quanto aos resultados atingidos e cumprimento do objeto, sendo certo que, se julgarem

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 65 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10 Mov. 3

reprovados ou caso identifiquem desvio de recursos ou situação congênere, solicitarão que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** instaure, imediatamente, a tomada de contas especial para apurar os fatos, seus responsáveis e eventuais danos ao erário.

7.9. Na hipótese de verificação de indícios de irregularidades durante a execução do **TED**, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS,** por unanimidade**,** poderão suspender as descentralizações, estabelecendo o prazo de 30 (trinta) dias, prorrogável por uma vez, contado da data da suspensão, para que a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** apresente justificativas.

7.10. Após o encerramento do prazo previsto no item 7.9, as **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** manifestarão o aceite ou rejeição das justificativas apresentadas pela **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, com a fundamentação de sua avaliação e decisão sobre a possibilidade de retomada da execução do objeto ou a rescisão do **TED**.

7.11. Os saldos dos créditos orçamentários descentralizados e não empenhados serão devolvidos às **UNIDADES DESCENTRALIZADORAS** em prazo estabelecido por resolução da Secretaria de Estado da Fazenda para encerramento do exercício financeiro.

7.12. Após o encerramento do **TED** ou a conclusão da execução do objeto, o que ocorrer primeiro, os créditos orçamentários serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data do encerramento ou da conclusão.

7.13. As disposições do item 7.12 não se aplicam às descentralizações efetivadas após a data estabelecida para encerramento do exercício financeiro, hipótese em que os partícipes acordarão nova data para a devolução dos créditos.

Parágrafo primeiro. Fica indicada a Sra. **Sandra Cristina Ferreira**, portadora do CPF nº ***.054.879-**, vinculada à **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Parágrafo segundo. Fica indicado o Sr. **João Miquilini**, portador do CPF nº ***.706.749-**, vinculado à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, para a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 66 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 11 Mov. 3

CLÁUSULA OITAVA – DAS ALTERAÇÕES

8.1. O **TED** poderá ser alterado mediante proposta formal e tecnicamente justificada dos partícipes, ou de um deles com a aquiescência do outro, devendo ser respeitada, em qualquer caso, a imutabilidade do objeto inicialmente aprovado.

8.2. As alterações somente poderão ocorrer durante o prazo de vigência do **TED** e mediante termo aditivo, permitido o termo de apostilamento nos casos que não envolverem modificação da vigência ou valor global do ajuste.

8.3. A alteração do valor da descentralização a cada novo exercício será objeto de aditivo.

CLÁUSULA NONA – DA DESTINAÇÃO DOS BENS

9.1. Ao final da vigência do respectivo **TED**, os bens eventualmente adquiridos, produzidos ou construídos em decorrência da descentralização de créditos e os bens remanescentes ficarão sob domínio e titularidade da **UNIDADE DESCENTRALIZADA**.

CLÁUSULA DÉCIMA - DA DENÚNCIA E DA RESCISÃO

10.1. O **TED** poderá ser denunciado a qualquer tempo, com antecedência mínima de 30 (trinta) dias, objetivando evitar a descontinuidade da prestação de serviços contemplados no plano de trabalho.

10.2. Na denúncia, os partícipes são responsáveis somente pelas obrigações do período em que participaram voluntariamente da avença.

10.3. A rescisão ocorrerá, após a identificação dos fatos que lhe dão ensejo, nas seguintes hipóteses:

a) inadimplemento de quaisquer das cláusulas pactuadas;

b) constatação, a qualquer tempo, de irregularidades em sua execução;

c) verificação da ocorrência de qualquer circunstância que enseje a instauração de tomada de contas especial;

d) a ocorrência de caso fortuito ou de força maior que, mediante comprovação, impeça a execução do objeto.

10.4. Na denúncia ou rescisão do **TED**, os créditos orçamentários não executados no objeto serão devolvidos no prazo de 30 (trinta) dias, contado da data de publicação do evento.

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 67 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 12 Mov. 3

10.5. Se houve execução orçamentária e financeira, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apresentação, em até 30 (trinta) dias, do relatório de cumprimento do objeto do **TED**.
10.6. Não apresentado o relatório, a **UNIDADE DESCENTRALIZADORA** solicitará a **UNIDADE DESCENTRALIZADA** a apuração imediata dos fatos e, se for o caso, de tomada de contas especial para apurar os responsáveis e eventuais danos ao erário

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – DA PUBLICAÇÃO
11.1. O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura.
11.2. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

E por estarem de pleno acordo, o **TED** é assinado, na forma do art. 14 do Decreto nº 11.180, de 2022, para que produza os efeitos de Direito, observados os deveres de publicação deste instrumento.

Curitiba, datado e assinado eletronicamente.

ALDO NELSON BONA
SECRETÁRIO DE ESTADO DA CIÊNCIA, TENCOLOGIA E ENSINO SUPERIOR
UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SALETE PAULINA MACHADO SIRINO
REITORA DA UNIVERSIDADE ESTADUAL DO PARANÁ – UNESPAR
UNIDADE DESCENTRALIZADA

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 3 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 70 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 15 Mov. 3

ANEXO 01 – PLANO DE TRABALHO

1. Termo de Apresentação de Proposta

Nº Documento 2380/2026

Ao Sr. Secretário
da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior do Estado do Paraná
Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF
Curitiba/PR

Assunto: Termo de Apresentação de Proposta

Senhor Secretário

Vimos pelo presente apresentar a Proposta do Projeto: Programa de Fomento à Rede Universidade Aberta à Pessoa Idosa do Paraná (UNAPI-PR) - Unespar, enquadrado na Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia, definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT PARANÁ, a fim de pleitear apoio financeiro dessa UEF com recursos do Fundo Paraná.

Colocamo-nos à disposição para maiores esclarecimentos.

Atenciosamente,

Paranavaí, quarta-feira, 05 de agosto de 2026.

Salete Paulina Machado Sirino

Reitor(a)/ UNESPAR

Plano de trabalho gerado em quarta-feira, 05 de agosto de 2026 ás 17:58
por Gisele Maria Ratiguieri - gisele.ratiguieri@unespar.edu.br

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 1

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 4 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 71 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 16 Mov. 3

2. Dados Gerais

2.1. Dados Gerais do Projeto

Dados Gerais do Projeto

Edital: EG N° 09/2026

Instrumento de contratação: Termo de Execução Descentralizada

Nº do Protocolo: 26.273.078-6

Tipo de Recurso: LEI - UEF

Área Prioritária: Sociedade, Educação e Economia

Temática: - **Subprograma:** -

Área Transversal: Desenvolvimento Sustentável

Prazo de execução: 14 meses

Desembolso: Semestral

Título do Projeto: Programa de Fomento à Rede Universidade Aberta à Pessoa Idosa do Paraná (UNAPI-PR) - Unespar

VALOR TOTAL DOS RECURSOS SOLICITADOS AO FUNDO PARANÁ		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R$ 133.734,00	**R$ 0,00**	**R$ 133.734,00**

VALORES DOS RECURSOS DE Outras Fontes		
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	TOTAL
R$ 0,00	**R$ 0,00**	**R$ 0,00**

VALOR TOTAL DOS RECURSOS DO PROJETO			
Outras despesas de CUSTEIO	INVESTIMENTOS	DOA	TOTAL
R$133.734,00	**R$0,00**	**R$0,00**	**R$133.734,00**

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 2

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 5 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 72 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 17 Mov. 3

ODS, Desafios e Eixos (PECTI)

ODS: 3. Saúde e Bem Estar, 11. Cidades e Comunidades Sustentáveis, 17. Parcerias e Meios de Implementação

Desafios: Sinergia entre órgãos e agências.,Popularização da ciência e inovação.,Integração dos ODS em políticas e investimentos.

Eixos: Eixo 2: Expansão e consolidação do Sistema Paranaense de CT&I,Eixo 5: Fomento à difusão de CT&I

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 3

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 6 Mov. 3
Fls. 73 Mov. 17
Fls. 18 Mov. 3

2.2. Dados dos Partícipes

UNIDADE DESCENTRALIZADORA

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR DO PARANÁ (SETI)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 77.046.951/0001-26

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: https://www.seti.pr.gov.br

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

UNIDADE EXECUTIVA DO FUNDO PARANÁ (UEF)

Endereço: Av. Pref. Lothário Meissner, 350 - Jardim Botânico - 80210-170 - Curitiba – PR

CNPJ: 13.196.364/0001-30

Telefone: (41) 3281-7300

Sítio eletrônico: https://www.seti.pr.gov.br

Responsável legal: Aldo Nelson Bona

Cargo: Secretário de Estado da Ciência, Tecnologia e Ensino Superior – SETI

Decreto de Nomeação: Decreto nº 20/2023

Telefone: (41) 3281-7308

Endereço eletrônico: gabinete@seti.pr.gov.br

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 7 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 74 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 19 Mov. 3

UNIDADE DESCENTRALIZADA

DADOS DA INSTITUIÇÃO

Instituição: Universidade Estadual do Paraná

Sigla da Instituição: UNESPAR

CNPJ: 05.012.896/0001-42

Natureza Jurídica: Autarquia

Endereço: Avenida Rio Grande do Norte, 1525 - Centro

CEP: 87010-020

Cidade/UF: Paranavaí/Paraná

Telefone: (44) 3482-3218

E-mail: projetos.convenios@unespar.edu.br

REITOR(A)

Nome: Salete Paulina Machado Sirino

CPF: xxx.131.549.-xx

COORDENADOR

Nome: Sebastião Cavalcanti Neto

CPF: xxx.964.999.-xx

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 5

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 8 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 75 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 20 Mov. 3

RESPONSÁVEL ADMINISTRATIVO/FINANCEIRO

Nome: João Marcos Borges Avelar

CPF: xxx.096.309.-xx

FISCAL DO PROJETO

Nome: João Miquilini

CPF: xxx.706.749.-xx

ENGENHEIRO RESPONSÁVEL OU ARQUITETO

Nome:

Art ou RRT:

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 6

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 9 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 76 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 21 Mov. 3

OBRIGAÇÃO DAS PARTES

Obrigações comuns aos partícipes deste TED: • elaborar, analisar, aprovar e executar as ações objeto deste TED, assim como monitorar os resultados considerando as metas definidas no Plano de Trabalho; • aprovar a prorrogação da vigência do TED; • autorizar as alterações no TED, mediante prévio termo aditivo ou termo de apostilamento; • designar, no prazo de 20 (vinte) dias, contado da data de celebração do TED, os agentes públicos que atuarão como fiscais titulares e suplentes do TED e exercerão a função de monitoramento e de avaliação da execução do objeto pactuado, publicando-se o ato na imprensa oficial e nos respectivos sítios eletrônicos oficiais; • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando necessário, nos termos da Lei 20.656, de 2021; • assegurar que todas as pessoas designadas para exercer atribuições relacionadas ao TED conheçam e explicitamente aceitem todas as condições aqui estabelecidas; • analisar resultados parciais, reformulando metas quando necessário ao alcance do resultado final almejado neste TED e no respectivo Plano de Trabalho; • permitir o livre acesso a agentes da Administração Pública (controle interno e externo), a todos os documentos relacionados ao TED, assim como aos elementos de sua execução; • fornecer aos partícipes as informações necessárias e disponíveis para o cumprimento das obrigações acordadas; e • manter sigilo das informações sensíveis (conforme classificação da Lei nº 12.527, de 2011, Lei de Acesso à Informação) obtidas em razão da execução do TED, somente divulgando-as se houver expressa autorização dos partícipes Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADORA: • promover a descentralização orçamentária, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, em obediência ao cronograma de desembolso constante do Plano de Trabalho, que guardará consonância com as metas, fases ou etapas de execução do objeto deste TED. • repassar os recursos financeiros, respeitadas as suas disponibilidades financeiras e orçamentárias, quando se tratar de recursos próprios, em conformidade com o cronograma de desembolso; • solicitar relatórios parciais de cumprimento do objeto ou outros documentos necessários à comprovação da execução do objeto, quando necessário. • analisar e manifestar-se sobre relatórios anuais e relatório final de cumprimento do objeto apresentado pela UNIDADE DESCENTRALIZADA. • realizar o acompanhamento, a fiscalização, o controle, a supervisão e a avaliação do cumprimento do objeto deste Termo, podendo, para tanto, solicitar relatórios acerca da sua execução, realizar diligências e visitas, comunicando a UNIDADE DESCENTRALIZADA quaisquer irregularidades decorrentes da execução dos créditos orçamentários ou outras pendências de ordem técnica ou legal, bem como suspender a execução do TED, fixando prazo para saneamento ou apresentação de informações e esclarecimentos. • notificar a UNIDADE DESCENTRALIZADA, quando não apresentados os relatórios de execução do TED ou quando houver indícios da má execução do objeto, conferindo prazo de 30 dias, prorrogável uma vez por igual período, para resposta pela UNIDADE DESCENTRALIZADA, período no qual a execução do TED poderá ser suspensa. • renovar anualmente as notas de descentralização de crédito via sistema único de execução orçamentária e financeira e anexá-las ao respectivo processo. Obrigações da UNIDADE DESCENTRALIZADA: • executar os créditos descentralizados e os recursos financeiros

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 10 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 77 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 22 Mov. 3

recebidos, o que inclui o empenho, liquidação e pagamento das despesas, de acordo com o Plano de Trabalho e em conformidade com os procedimentos legais e regulamentares; • cumprir rigorosamente os prazos e as metas em conformidade com o Plano de Trabalho e disposições deste TED, adotando todas as medidas necessárias a sua correta execução; • encaminhar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA, na forma da Resolução nº 039/2026 – SETI: a) relatórios parciais de cumprimento do objeto, quando solicitados; b) relatório anual de cumprimento do objeto; e c) relatório final de cumprimento do objeto. • assegurar a conformidade dos documentos, das informações e dos demonstrativos de natureza contábil, financeira, orçamentária e operacional; • mencionar a UNIDADE DESCENTRALIZADORA quando divulgar dados, resultados e publicações referentes ao objeto do TED, quando necessário. • disponibilizar documentos comprobatórios da execução regular dos créditos orçamentários aos órgãos de controle e à UNIDADE DESCENTRALIZADORA. • adotar providências administrativas preliminares e instaurar tomada de contas especial, quando identificar a ocorrência de desfalque ou desvio de dinheiro, bens ou valores públicos, ou ainda, da prática de qualquer ato ilegal, ilegítimo ou antieconômico de que resulte dano ao erário, hipóteses em que dará ciência à UNIDADE DESCENTRALIZADORA; • manter, para fins de controle e fiscalização, a guarda dos documentos originais relativos à execução desse TED, conforme o Manual de Gestão de Documentos do Paraná, aprovado pelo Decreto n.º 3.539, de 2019, ou documento que o venha a substituir; • comunicar à UNIDADE DESCENTRALIZADORA a ocorrência de eventos que obstaculizem o cumprimento tempestivo do objeto.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 8

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 11 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 78 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 23 Mov. 3

JUSTIFICATIVA PARA A CELEBRAÇÃO DO TED

O Fundo Paraná é um fundo de natureza constitucional, instituído pelo art. 205 da Constituição Estadual e regulamentado pela Lei Estadual nº 21.354/2023, com a finalidade de fomentar a ciência, a tecnologia e a inovação no Estado. Nos termos da legislação, sua atuação também se submete às orientações do Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia – CCT/Paraná, responsável por estabelecer as diretrizes e áreas prioritárias a serem fomentadas. O art. 4º da referida lei dispõe que os recursos do Fundo serão destinados a programas, projetos e ações vinculadas ao desenvolvimento científico, tecnológico e de inovação, abrangendo as autorizações previstas na Lei Estadual nº 20.541/2021 – Lei de Inovação.".

A gestão do Fundo é de responsabilidade da Unidade Executiva do Fundo Paraná – UEF, vinculada à SETI. Nos termos do art. 14 da Lei nº 21.354/2023, compete à UEF gerir e operacionalizar os recursos, implementar as decisões do CCT/Paraná, apoiar a execução de programas e projetos estratégicos e disciplinar a aplicação dos recursos. Importante frisar que a UEF não executa diretamente programas ou projetos de CT&I, mas atua como agência de fomento, com papel administrativo, garantindo que os recursos cheguem às instituições que possuem competência técnica e atribuição legal para desenvolver tais ações.

Nesse sentido, a descentralização de recursos por meio de Termos de Execução Descentralizada – TEDs constitui o instrumento adequado para viabilizar a aplicação dos recursos do Fundo Paraná. O art. 1º do Decreto Estadual nº 11.180/2022 dispõe que o Regime de Execução Orçamentária Descentralizada (REOD) é aplicável à execução de ações de interesse recíproco entre órgãos, fundos e entidades da Administração Pública estadual. Assim, o TED é o mecanismo que confere segurança jurídica e operacional à transferência de créditos orçamentários, permitindo que as instituições executoras realizem projetos estratégicos com recursos descentralizados pela UEF.

Portanto, a presente descentralização está plenamente justificada no ordenamento vigente, encontrando respaldo na Lei Estadual nº 21.354/2023 e no Decreto Estadual nº 11.180/2022.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 9

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 12 Mov. 3
Fls. 79 Mov. 17
Fls. 24 Mov. 3

3. Equipe

(Recursos Humanos)

EQUIPE DO PROJETO

Nº	Nome	Instituição	Formação	Função no Projeto
1	Leonardo Soares de Paula	Unespar	Ciências Biológicas	Equipe Técnica
2	Jandira Xavier Gonzaga	Unespar	Pedagogia	Orientador Voluntário
3	Ana Paula Peters	Unespar	Museologia	Orientador Voluntário

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 10

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 13 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 80 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 25 Mov. 3

4. Identificação do Objeto a ser Executado

4.1 PROBLEMA E JUSTIFICATIVA

Problema:

O acelerado envelhecimento da população brasileira e paranaense impõe novos desafios às políticas públicas voltadas à promoção da cidadania, educação permanente e inclusão social da pessoa idosa. Embora esse público represente parcela crescente da população, muitos municípios ainda apresentam oferta limitada de ações estruturadas que promovam envelhecimento ativo, aprendizagem ao longo da vida, inclusão digital, participação comunitária e fortalecimento dos vínculos sociais. Soma-se a isso a necessidade de qualificar gestores, pontos focais e equipes responsáveis pela implementação de programas voltados à pessoa idosa, assegurando padronização metodológica, acessibilidade e qualidade das atividades desenvolvidas. A ausência de processos sistematizados de formação reduz o potencial de alcance das políticas públicas e dificulta a consolidação de uma rede integrada de atendimento às pessoas idosas. A experiência da Unespar com o projeto piloto desenvolvido entre a Universidade e Secretaria de Estado da Mulher, Igualdade Racial e Pessoa Idosa envolvendo 10 municípios servirá como apoio às demais IES para implantação da Rede Unapi.

Justificativa:

A proposta justifica-se pela necessidade de fortalecer a capacidade técnica dos municípios para implantação e consolidação da Universidade Aberta à Pessoa Idosa (UNAPI), contribuindo para a efetivação de políticas públicas voltadas ao envelhecimento ativo, saudável e participativo. A iniciativa promove a formação de equipes municipais, disponibiliza metodologias, materiais pedagógicos e instrumentos de gestão capazes de padronizar a execução das atividades, respeitando as especificidades locais. A UNESPAR contará com a experiência adquirida no projeto piloto realizado em 2025/2026 com SETI e SEMIPI atentendo a dez municípios para a implantação e, estará auxiliando e compartilhando esta experiência com as demais IES do Estado. Além de ampliar o acesso da população idosa à educação continuada, cultura, saúde, inclusão digital e participação social, o projeto fortalece a articulação entre universidade, poder público e comunidade, estimulando o protagonismo da pessoa idosa e contribuindo diretamente para os Objetivos de Desenvolvimento Sustentável, especialmente os ODS 3, 4, 10, 11 e 17.

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 14 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 81 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 26 Mov. 3

4.2 OBJETO

Implementar a Rede Universidade Aberta à Pessoa Idosa do Paraná (UNAPI-PR), ampliando e estendendo os projetos da Universidade voltados à pessoa idosa para outros municípios, com vistas ao fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à promoção da educação continuada, inclusão social e desenvolvimento humano da pessoa idosa no Estado do Paraná.

4.3 METAS A SEREM ATINGIDAS

Metas

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
1	Expandir a abrangência territorial das ações voltadas à pessoa idosa para incluir municípios que não contam com campus universitário	Administrativo/Financeiro	Municípios mobilizados	Nº	10	19
2	Seleção e treinamento de bolsistas	Técnico/Resultado	Pessoas	Nº	00	04
3	Formar a Equipe Técnico-Pedagógica para o desenvolvimento metodológico, a produção de materiais didáticos e a capacitação dos pontos focais municipais.	Técnico/Resultado	Profissionais capacitados	Nº	20	38
4	Desenvolver e implementar uma metodologia pedagógica colaborativa para educação continuada da pessoa idosa;	Técnico/Resultado	Kits metodológicos disponibilizados	Nº	20	38

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 15 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 82 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 27 Mov. 3

Nº	Descrição da Meta	Tipo	Indicador	Unidade	Cenário Atual	Cenário Esperado
5	Auxiliar os municípios na oferta de atividades que promovam a inclusão social e o protagonismo da pessoa idosa;	Técnico/Resultado	Unapis implantadas	Nº	10	19
6	Consolidar a rede de ensino e extensão para a pessoa idosa no Paraná;	Técnico/Resultado	Pessoas idosas atendidas	Nº	300	570
7	Fortalecer ações articuladas entre universidades estaduais e secretarias de estado	Técnico/Resultado	Visitas técnicas e reuniões de acompanhamento	Nº	0	38
8	Realização da prestação de contas	Administrativo/Financeiro	Relatório	Nº	00	01

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 13

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 16 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 83 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 28 Mov. 3

4.3.1 METODOLOGIAS

Descrição da Meta	Metodologia
Expandir a abrangência territorial das ações voltadas à pessoa idosa para incluir municípios que não contam com campus universitário	Contatos com as Secretarias Municipais para adesão à Rede UNAPI, definição dos pontos focais e assinatura dos termos de participação.
Seleção e treinamento de bolsistas	Seleção e treinamento dos bolsistas e articulação com prefeituras, Conselhos Municipais da Pessoa Idosa
Formar a Equipe Técnico-Pedagógica para o desenvolvimento metodológico, a produção de materiais didáticos e a capacitação dos pontos focais municipais.	Realização de curso baseado no Manual da Rede UNAPI Paraná, abordando metodologia, gestão do programa, acolhimento da pessoa idosa, educação permanente, ODS, monitoramento e utilização dos instrumentos de gestão.
Desenvolver e implementar uma metodologia pedagógica colaborativa para educação continuada da pessoa idosa;	Entrega do Manual da UNAPI, planos de aula, formulários, materiais pedagógicos, apresentações, modelos administrativos e acesso ao ambiente virtual de aprendizagem.
Auxiliar os municípios na oferta de atividades que promovam a inclusão social e o protagonismo da pessoa idosa;	Acompanhamento da organização das turmas, planejamento das atividades, organização dos calendários e apoio técnico contínuo para execução das ações municipais.
Consolidar a rede de ensino e extensão para a pessoa idosa no Paraná;	Desenvolvimento das formações previstas pelo Manual (Formação Básica, Formação Técnica e Formação Complementar), utilizando metodologias participativas, palestras, oficinas, rodas de conversa e atividades práticas.
Fortalecer ações articuladas entre universidades estaduais e secretarias de estado	Realização de reuniões técnicas, acompanhamento remoto e presencial, coleta de indicadores, emissão de relatórios e suporte permanente aos municípios
Realização da prestação de contas	Confecção de reuniões de avaliação e elaboração do relatório de prestação de contas

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 14

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 17 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 84 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 29 Mov. 3

4.4. CRONOGRAMA FÍSICO-FINANCEIRO (PLANO DE TRABALHO SINTÉTICO - ETAPAS)

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Expandir a abrangência territorial das ações voltadas à pessoa idosa para incluir municípios que não contam com campus universitário	1 - Divulgação, reuniões institucionais, adesão dos municípios e seleção das equipes locais. Serão solicitadas para o atendimento, diárias.	19 - Municípios	7.830,00	0,00	7.830,00	11	6	1-3
Seleção e treinamento de bolsistas	2 - Seleção por meio de Editais e elaboração mensal dos protocolos para o pagamento das bolsas	1 - Edital	125.904,00	0,00	125.904,00	5	94	1-24
Formar a Equipe Técnico-Pedagógica para o desenvolvimento metodológico, a produção de materiais didáticos e a capacitação dos pontos focais municipais.	3 - Curso de formação, oficinas, material didático e ambiente virtual	38 - Participantes	0,00	0,00	0,00	38	0	2-12

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 18 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 85 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 30 Mov. 3

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Desenvolver e implementar uma metodologia pedagógica colaborativa para educação continuada da pessoa idosa;	3 - Reuniões periódicas de avaliação e capacitação	10 - Reunião	0,00	0,00	0,00	10	0	2-12
Auxiliar os municípios na oferta de atividades que promovam a inclusão social e o protagonismo da pessoa idosa;	4 - Entrega dos manuais, kits metodológicos e implantação das turmas	19 - Municípios	0,00	0,00	0,00	10	0	2-4
Consolidar a rede de ensino e extensão para a pessoa idosa no Paraná;	5 - Formação Básica, Formação Técnica e Formação Complementar	570 - Pessoas Idosas	0,00	0,00	0,00	12	0	6-12
Fortalecer ações articuladas entre universidades estaduais e secretarias de estado	6 - Acompanhamento técnico, avaliação, relatório final e seminário	01 - Seminário	0,00	0,00	0,00	12	0	1-12

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 16

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 19 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 86 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 31 Mov. 3

Meta	Etapa de Execução	Quantidade e Unidade	Recurso UEF Previsto	Contrapartida Financeira Prevista	Total de Recurso Previsto	% da Etapa	% Financeira	Prazo em meses (De - Até)
Realização da prestação de contas	8 - A prestação de contas se dará por meio da elaboração de relatórios parciais ao longo do desenvolvimento da execução e os relatórios finais e a comprovação.	4 - Relatórios	0,00	0,00	0,00	2	0	1-14
TOTAL - Início e Conclusão do Objeto			133.734,00	0,00	133.734,00	100	100	1-14

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 17

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 20 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 87 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 32 Mov. 3

4.5. PÚBLICO-ALVO

Público-alvo Principal Beneficiado (Específico):

Idosos

Público-alvo Geral (Beneficiários Diretos e Indiretos):

Pessoas idosas dos municípios participantes, familiares, cuidadores, gestores públicos, Conselhos Municipais dos Direitos da Pessoa Idosa, universidades, organizações parceiras e comunidade em geral beneficiada pelas ações de educação permanente e envelhecimento ativo.

Quantidade de Pessoas Diretamente Beneficiadas:

300

Faixa Etária Prioritariamente Beneficiadas:

Mais de 60 anos;

Município de Execução:

Paranaguá

Municípios Abrangidos:

Lunardelli, Moreira Sales, Pontal do Paraná, Santa Isabel do Ivaí, Ivaiporã, Marumbi, Quinta do Sol, Guaratuba e Marilândia do Sul

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 18

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 21 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 88 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 33 Mov. 3

4.6. CONTRIBUIÇÕES DO PROJETO

Resultado de CTI (Ciência, Tecnologia e Inovação):

- Cartilhas
- Treinamentos
- Tecnologias sociais aplicadas
- Coordenação de eventos de popularização da ciência

Contribuição Científica, Tecnológica e de Inovação:

O projeto implementará e validará a metodologia da Rede UNAPI Paraná como tecnologia social para educação permanente da pessoa idosa, integrando ensino, pesquisa, extensão e inovação. Produzirá conhecimentos sobre envelhecimento ativo, inclusão social, desenvolvimento humano e gestão de programas educacionais, subsidiando pesquisas, publicações técnico-científicas, formação de recursos humanos e o aperfeiçoamento de políticas públicas. Como resultados tecnológicos, disponibilizará manual metodológico, materiais didáticos, ferramentas digitais, protocolos de gestão, monitoramento e avaliação, passíveis de replicação em diferentes municípios e estados. A metodologia será consolidada como tecnologia social inovadora, replicável, escalável e de baixo custo, fortalecendo a articulação entre universidade, poder público e comunidade, ampliando o acesso à educação ao longo da vida e contribuindo para o alcance dos ODS.

Contribuição Não Financeira da Proponente:

A Universidade Estadual do Paraná (UNESPAR) contribuirá com infraestrutura física, tecnológica, acadêmica e administrativa necessária à execução do projeto, sem ônus para os recursos solicitados. Serão disponibilizados espaços para capacitações e reuniões, equipamentos de informática e audiovisual, acesso às plataformas institucionais de ensino e videoconferência, além do Manual da Rede UNAPI Paraná, materiais didáticos e instrumentos metodológicos desenvolvidos pelo Programa Unespar 60+. A universidade também disponibilizará docentes, pesquisadores, técnicos administrativos, estudantes extensionistas e equipe de coordenação para apoio às atividades de planejamento, formação, monitoramento e avaliação. Complementarmente, utilizará seus canais institucionais para divulgação das ações e sua rede de parcerias com órgãos públicos e entidades da sociedade civil, fortalecendo a execução, a sustentabilidade e a expansão da Rede UNAPI Paraná.

Contribuição da Instituição Interveniente

nÃO SE APLICA

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 22 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 89 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 34 Mov. 3

4.7. IMPACTO SOCIOECONÔMICO DO PROJETO (Custos x Resultados)

Impacto Socioeconômico do Projeto:

O projeto apresenta elevada relação custo-benefício ao estruturar e consolidar a Rede UNAPI Paraná por meio da capacitação de equipes municipais, produção de materiais pedagógicos e implantação de metodologia padronizada de educação permanente para pessoas idosas. Com investimento de R$ 133.748,00, fortalecerá até 10 municípios, qualificará coordenadores, pontos focais e equipes técnicas, além de beneficiar diretamente cerca de 300 pessoas. Entre os resultados esperados estão o fortalecimento das políticas públicas de envelhecimento ativo, a ampliação da inclusão social, a redução do isolamento, o aumento da autonomia e da participação cidadã. A utilização da infraestrutura da UNESPAR reduz custos, otimiza recursos públicos e assegura a sustentabilidade da iniciativa. Como legado, a metodologia será consolidada como tecnologia social inovadora, de baixo custo e replicável, ampliando impactos científicos, tecnológicos, sociais e econômicos e contribuindo para os ODS 3, 4, 10, 11 e 17

Indicador	Unidade	Indicador Inicial	Indicador Final (Esperado)	Tipo de Impacto
Cartilhas	Serviço	00	01	Formação
Treinamentos	Pessoas	00	20	Formação
Tecnologias sociais aplicadas	Servço	00	01	Inovação
Pessoas da Comunidade Diretamente Beneficiadas/Envolvidas.	Pessoas	00	300	Social

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 20

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 23 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 90 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 35 Mov. 3

4.8. RISCOS E CONTINGENCIAMENTO

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Baixa adesão de municípios à Rede UNAPI Paraná	Expandir a abrangência territorial das ações voltadas à pessoa idosa para incluir municípios que não contam com campus universitário	Baixa	Alta	Intensificar a articulação institucional com SEMIPI, municípios e Conselhos da Pessoa Idosa.
Baixa participação de coordenadores e equipes nas capacitações	Formar a Equipe Técnico-Pedagógica para o desenvolvimento metodológico, a produção de materiais didáticos e a capacitação dos pontos focais municipais.	Média	Alta	Disponibilizar capacitações híbridas, gravações e materiais complementares.
Atrasos na implantação da metodologia nos municípios	Auxiliar os municípios na oferta de atividades que promovam a inclusão social e o protagonismo da pessoa idosa;	Média	Média	Readequar o cronograma e ampliar o suporte técnico da equipe da UNESPAR.
Baixa participação das pessoas idosas nas atividades	Consolidar a rede de ensino e extensão para a pessoa idosa no Paraná;	Média	Alta	Fortalecer a divulgação local e estabelecer parcerias com CRAS, Secretarias Municipais, Conselhos e organizações comunitárias.
Problemas tecnológicos para realização das atividades híbridas ou remotas	Consolidar a rede de ensino e extensão para a pessoa idosa no Paraná;	Média	Média	Disponibilizar materiais impressos, gravações e suporte técnico aos municípios.
Rotatividade dos pontos focais municipais	Formar a Equipe Técnico-Pedagógica para o desenvolvimento metodológico, a produção de materiais didáticos e a capacitação dos pontos focais municipais.	Média	Média	Capacitar mais de um representante por município e manter toda a documentação metodológica atualizada.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 21

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

Risco Identificado	Meta Afetada	Probabilidade	Impacto	Plano de Contingência
Dificuldades no monitoramento e envio de informações pelos municípios	Sistematizar e disseminar a metodologia da Rede UNAPI como tecnologia social	Baixa	Média	implementar instrumentos padronizados de acompanhamento e calendário de prestação de informações.
Contingenciamentos administrativos ou financeiros	Fortalecer ações articuladas entre universidades estaduais e secretarias de estado	Baixa	Alta	Readequar o cronograma e priorizar as atividades essenciais, utilizando a infraestrutura institucional da UNESPAR e parceiros.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 22

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 25 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 92 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 37 Mov. 3

4.9. PRESTAÇÃO DE CONTAS

A unidade descentralizada compromete-se a prestar contas da execução deste Termo de Execução Descentralizada em conformidade com a legislação aplicável à ciência, tecnologia e inovação, notadamente a Lei Federal nº 10.973/2004 (arts. 9-A, §2º e 27-A), a Lei Estadual nº 20.541/2021 (art. 6º) e o Decreto Estadual nº 1.350/2023 (Capítulo VI, arts. 69 a 82), que disciplinam a prestação de contas simplificada, a obrigatoriedade da comprovação da execução do objeto, a correta aplicação dos recursos e os mecanismos de controle e avaliação de resultados no âmbito destes projetos, bem como às normas específicas que regem os Termos de Execução Descentralizada, em especial o Decreto Estadual nº 11.180/2022 (art. 23) e a Resolução SETI nº 39/2026. A prestação de contas deverá ser realizada por meio do Sistema Integrado de Gestão de Projetos – SIGEP, cabendo à instituição manter atualizados, quando for o caso, todos os registros exigidos pelo Estado do Paraná em sistemas oficiais, tais como SIAFIC, SIGAME, GMS, ou outros que os sucederem ou vierem a ser instituídos.

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 23

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 26 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 93 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 38 Mov. 3

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO - QUADRO RESUMO

Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

TÍTULO DO PROJETO: Programa de Fomento à Rede Universidade Aberta à Pessoa Idosa do Paraná (UNAPI-PR) - Unespar - COORDENADOR: Sebastião Cavalcanti Neto
INSTITUIÇÃO PROPONENTE: Universidade Estadual do Paraná

Elementos de Despesas		UEF	Outras Fontes	TOTAL	%
1.1. Diárias	3390.14.00	7.830,00	0,00	7.830,00	5,85
1.2. Passagens e despesas de locomoção	3390.33.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.3. Serviços de Consultoria	3390.35.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.4. Material de Consumo **NACIONAL**	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.5. Material de Consumo **IMPORTADO/USO CONTROLADO**	3390.30.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.6. Serviços de Terceiros - Pessoa Física	3390.36.00	0,00	0,00	00,00	0,00
1.6.1. Obrigações Tributárias e Contributivas	3390.47.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.7. Bolsas	3390.18.00	125.904,00	0,00	125.904,00	94,15
1.7.1. Auxílio Financeiro - Bolsas	3390.18.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.8. Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	3390.39.00	0,00	0,00	0,00	0,00
1.9. Serviços de Tecnologia da Informação e Comunicação – Pessoa Jurídica	3390.40.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Custeio		**133.734,00**	**0,00**	**133.734,00**	**100,00**
2.1. Equipamentos e Material Permanente **NACIONAL**	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.2. Equipamentos e Material Permanente **IMPORTADO**	4490.52.00	0,00	0,00	0,00	0,00
2.3. Obras e Instalações	4490.51.00	0,00	0,00	0,00	0,00
Sub-Total Investimentos		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
2.4. Despesas Operacionais e Administrativas		**0,00**	**0,00**	**0,00**	**0,00**
Total Geral		**133.734,00**	**0,00**	**133.734,00**	**100,00**
Art. 16 - I - Direta		**133.734,00**			
Art. 16 - II ou III - Contratação ou Descentralizada		**0,00**			

Assinatura do Reitor(a) Proponente

Assinatura do Coordenador Técnico do Projeto

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 24

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 27 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 94 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 39 Mov. 3

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.1. CUSTEIO - Diárias

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Destino e Finalidade	Forma de Execução	Instituição	Valor			Outras Fontes
						Valor Unitário (R$)	Qtd.	Subtotal	
3390.1400	0	1	Municípios indicados pela SETI/SEMIPI / Capacitação, orientação e acompanhamento das atividades (LOTE)	I - Direta	UNESPAR	7830.00	1	**7.830,00**	0,00
SUB TOTAL UEF						**7.830,00**			**0,00**

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 25

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 28 Mov. 3
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 95 Mov. 17
PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO Fls. 40 Mov. 3

ANEXO 1 - PLANO DE APLICAÇÃO
1. OUTRAS DESPESAS DE CUSTEIO
Unidade Executiva do Fundo Paraná - UEF

1.7. CUSTEIO - Bolsas

Subelementos de Despesa	Meta	Etapa Nº	Categoria de Bolsa	Forma de Execução	Instituição	Valor				Outras Fontes
						Valor Unitário (R$)	Qtd.			
							Bolsas	Meses	Total	
3390.1800	1	2	Coordenador Estadual de Programa / ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA E DE EMPRESAS, CIÊNCIAS CONTÁBEIS E TURISMO	I - Direta	UNESPAR	2900.00	1	12	**34.800,00**	0,00
3390.1800	1	2	Profissional Graduado / LINGUÍSTICA E LITERATURA	I - Direta	UNESPAR	3200.00	1	12	**38.400,00**	0,00
3390.1800	1	2	Profissional Graduado / ARTES	I - Direta	UNESPAR	3200.00	1	12	**38.400,00**	0,00
3390.1800	1	2	Estudante de Graduação / ARTES	I - Direta	UNESPAR	1192.00	1	12	**14.304,00**	0,00
					SUB TOTAL UEF	**125.904,00**				**0,00**

Assinado eletronicamente por Gisele Maria Ratiguieri em 04/08/2026 16:18:42 / E-mail: gisele.ratiguieri@unespar.edu.br / Cargo: Gestor Institucional
IP: 187.33.208.166 / pg. 26

Assinatura Avançada realizada por: **Sebastiao Cavalcanti Neto (XXX.964.999-XX)** em 06/08/2026 08:00. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Gisele Maria Ratiguieri** em: 05/08/2026 18:59. Demais assinaturas na folha 36a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **4e4fbf9bede6694dd5ee81b8b44ee87d**

Assinatura Qualificada realizada por: **Secretaria de Estado da Ciencia Tecnologia e Ensi - Assinante: XXX.385.529-XX** em 24/08/2026 13:25. Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Caroline de Novaes Crisostimo** em: 24/08/2026 12:27. Demais assinaturas na folha 106a. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **405dbadd3982e88b829ffd62e91c51e9**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**

DIÁRIO OFICIAL
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS

PROTOCOLO INTEGRADO DO ESTADO
Fls. 109 Fls. 53
Mov. 20 Mov. 3

Orçamentária **4560.19.571.33.8153** - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR
O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R$ 82.893,90 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais, e noventa centavos).**

DA PUBLICAÇÃO
O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 116598/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 179/2026 - **E-protocolo**: 26.273.078-6 - **Partícipes:** SETI/UEF/UNESPAR - **Encomenda Governamental nº 09/2026**

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada** - **TED** - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.
Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado "**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA DO PARANÁ (UNAPI-PR) - UNESPAR**", cujo objeto consiste em implementar a Rede Universidade Aberta à Pessoa Idosa do Paraná (UNAPI-PR), ampliando e estendendo os projetos da Universidade voltados à pessoa idosa para outros municípios, com vistas ao fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à promoção da educação continuada, inclusão social e desenvolvimento humano da pessoa idosa no Estado do Paraná, enquadrado na Área Prioritária "**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**" definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA
Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **18 (dezoito) meses**, sendo destes, **14 (quatorze) meses** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO
Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ - Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR
O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R$ 133.734,00 (cento e trinta e três mil, setecentos e trinta e quatro reais).**

DA PUBLICAÇÃO
O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 116613/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 176/2026 - **E-protocolo**: 26.271.216-8 - **Partícipes:** SETI/UEF/UEL - **Encomenda Governamental nº 09/2026**

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada** - **TED** - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.
Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado "**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA DO PARANÁ (UNAPI-PR) - UEL**", cujo objeto consiste em implementar a Rede Universidade Aberta à Pessoa Idosa do Paraná (UNAPI-PR), ampliando e estendendo os projetos da Universidade voltados à pessoa idosa para outros municípios, com vistas ao fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à promoção da educação continuada, inclusão social e desenvolvimento humano da pessoa idosa no Estado do Paraná, enquadrado na Área Prioritária "**SOCIEDADE, EDUCAÇÃO E ECONOMIA**" definida pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT/PR, conforme 31ª Reunião Ordinária.

DA VIGÊNCIA
Este TED entra em vigor na data de publicação do extrato em Diário Oficial e terá duração de **18 (dezoito) meses**, sendo destes, **14 (quatorze) meses** destinados para a execução do projeto.

DO CRÉDITO ORÇAMENTÁRIO DESCENTRALIZADO
Classificação funcional programática: FUNDO PARANÁ - Dotação Orçamentária **4560.19.571.33.8153** - Desenvolvimento da Ciência, Tecnologia e Inovação do Estado do Paraná - **Fonte 759** - Recursos Vinculados a Fundos - Detalhamento Fonte 132. As notas de descentralização de crédito serão emitidas após a publicação do termo, com a indicação obrigatória do número de registro do **TED** no sistema único de execução orçamentária e financeira. As notas de descentralização de crédito serão renovadas anualmente por meio do sistema único de execução orçamentária e financeira. As informações referentes à execução dos créditos recebidos integrarão as contas anuais da unidade descentralizada a serem apresentadas aos órgãos de controle, nos termos da legislação.

DO VALOR
O presente **TED** promoverá a descentralização de créditos orçamentários e disponibilização de recursos financeiros no valor global de **R$ 82.893,90 (oitenta e dois mil, oitocentos e noventa e três reais e noventa centavos).**

DA PUBLICAÇÃO
O **TED** e eventuais termos aditivos serão assinados pelos partícipes e seus extratos serão publicados na imprensa oficial do Estado e no sítio eletrônico oficial da **UNIDADE DESCENTRALIZADORA**, no prazo de 20 (vinte) dias, contados da assinatura. Os partícipes disponibilizarão a íntegra do **TED** celebrado em seus sítios eletrônicos oficiais, no prazo de vinte dias, contados da assinatura.

Curitiba, datado e assinado digitalmente.

Protocolo 116635/2026

SECRETARIA DE ESTADO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR

TED N.º 175/2026 - **E-protocolo**: 26.316.252-8 - **Partícipes:** SETI/UEF/UEM - **Encomenda Governamental nº 09/2026**

OBJETO: O presente **Termo de Execução Descentralizada** - **TED** - tem por finalidade instrumentalizar a descentralização orçamentária e a disponibilização de recursos financeiros para viabilizar a execução de ações de interesse recíproco para apoio ao desenvolvimento científico e tecnológico do Estado do Paraná e a promoção do financiamento de programas, projetos e ações de pesquisa, extensão, desenvolvimento científico e tecnológico, bem como medidas autorizadas pela Lei Estadual nº 20.541 de 2021 e atividades afins, de acordo com as diretrizes e políticas recomendadas pelo Conselho Paranaense de Ciência e Tecnologia - CCT PARANÁ e nos termos do art. 205 da Constituição do Estado do Paraná e Lei Estadual 21.354 de 2023, e em sintonia com o Plano de Trabalho aprovado, parte integrante desse Termo.
Para cumprimento dessa finalidade, será promovido o financiamento do projeto intitulado "**PROGRAMA DE FOMENTO À REDE UNIVERSIDADE ABERTA À PESSOA IDOSA DO PARANÁ (UNAPI-PR) - UEM**", cujo objeto consiste em implementar a Rede Universidade Aberta à Pessoa Idosa do Paraná (UNAPI-PR), ampliando e estendendo os projetos da Universidade voltados à pessoa idosa para outros municípios, com vistas ao fortalecimento das ações de ensino, pesquisa e extensão voltadas à promoção da educação continuada, inclusão social e desenvolvimento humano da pessoa idosa no Estado do Paraná,

SELO DE AUTENTICIDADE
COMÉRCIO, INDÚSTRIA E SERVIÇOS
CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO
541466ee
EDIÇÃO 12206 | DATA 28/08/2026

Inserido ao protocolo **26.273.078-6** por: **Ana Carolina Levandoski Corrêa** em: 28/08/2026 09:46. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **18577a7863fd068f6c7b3a0ee6ec8104**

Inserido ao protocolo **26.558.017-3** por: **Poliana Aparecida Garcia** em: 10/09/2026 14:32. A autenticidade deste documento pode ser validada no endereço: **https://www.eprotocolo.pr.gov.br/spiweb/validarDocumento** com o código: **e7017ba363afae9e77439a1fc115118f**